



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.029/2023.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2023, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) como menor salário destinado aos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Parágrafo único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido no novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação federal quanto ao pagamento do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) como menor subsidio em favor dos ocupantes dos cargos comissionados ou ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Art. 3.º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional